



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal
Edição: 950
Página: 07
Data: 17/04/18

LEI Nº 721/2018

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, AUGUSTO APARECIDO CICATTO, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito ESPECIAL adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$10.084,18 (dez mil e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais
03.004.04.122.04.01.2012 Encargos Execução Royalties e Fundo Especial
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.084,18
504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor R\$10.084,18 (dez mil e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

Fonte	Descrição	Valor
31.504	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.084,18

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito (17/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito